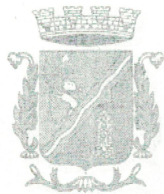


Exp. 4277

PL 1059/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 1.101.363,58 (Um milhão cento e um mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior do recurso do FUNDESI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.101.363,58 (Um milhão, cento e um mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO	
13.04 - DIRETORIA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EMPRESARIAL	
2329 - DISTRITOS INDUSTRIAIS - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2230 - Obras e Instalações	R\$ 1.101.363,58
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 1.101.363,58

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso FUNDESI em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,.....

Paracar favorável, e constitucional.

Ana Honra

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 077
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.101.363,58 (UM MILHÃO
CENTO E UM MIL TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E
OITO CENTAVOS) TENDO COMO FONTE O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO ANTERIOR DO RECURSO DO FUNDESI”, para apreciação dessa Casa.

A Infraestrutura do Distrito Industrial necessita ser
concluída, pois com a intensa movimentação de transportes de cargas e descargas de insumo
das empresas instaladas no referido Distrito, o trânsito fluindo livremente no início da estrada
do Socorro é de suma importância para desenvolvimento econômico do Município.

Dessa forma, solicitamos que esta egrégia Câmara
Municipal aprecie e vote este projeto em **Regime de Urgência Especial**.

São Leopoldo, 27 de junho de 2019.


ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Vereador José Ary Moura
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade

Comissão de
Finanças:

Nomeio vereador
Fabiano Haubert,
relator;

TRÂNITO FAVORÁVEL


Fabiano Haubert